



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORIGEM DA DEMANDA Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Novo Barreiro/RS.

2. OBJETO:

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de tábuas e vigas de eucalipto, a serem utilizadas na manutenção, conservação, reformas e melhorias em estruturas pertencentes ao Município, conforme demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Novo Barreiro/RS.

A contratação será processada mediante Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

O objeto possui natureza de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo adequada a utilização da modalidade pregão.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

As quantidades abaixo são estimativas para atendimento das demandas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

Item	Descrição/Especificação:	Qtidade/ Unidade	Valor em R\$*		Cód. PCA
			Unitário	Total	
1	TÁBUAS DE EUCALIPTO VERMELHO, DA PRIMEIRA QUALIDADE DE 5,50 M X 0,30 M COM 6 CM DE ESPESSURA.	500 Unidades	R\$ 166,44	R\$ 83.220,00	654
2	TÁBUAS DE EUCALIPTO VERMELHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 6,0 M X 0,20 M COM 6 CM DE ESPESSURA.	300 Unidades	R\$ 118,36	R\$ 35.508,00	655
3	TÁBUAS DE EUCALIPTOS VERMELHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 6,0 M X 0,30 M COM 6 CM DE ESPESSURA.	500 Unidades	R\$ 170,07	R\$ 85.035,00	656
4	VIGA DE EUCALIPTO 0,30 X 0,40 X 1,0 M.	50 Unidades	R\$ 17,63	R\$ 881,50	657
5	VIGA DE EUCALIPTO 0,30 X 0,40 X 6,0 M.	50 Unidades	R\$ 118,27	R\$ 5.913,50	658
Valor total global estimado de R\$ 210.558,00					

*Preço de Referência.

O valor total estimado da contratação é de R\$ 210.558,00 (duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), apurado mediante pesquisa de preços realizada conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e documentos integrantes do processo.

4. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de tábuas e vigas de eucalipto é necessária para assegurar o atendimento das demandas contínuas de manutenção, conservação, recuperação, reformas e melhorias de estruturas públicas municipais. A disponibilidade desses materiais permitirá a execução tempestiva de reparos e adequações, contribuindo para a preservação do patrimônio público, para a segurança das estruturas e para a continuidade dos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição prévia e exata do momento e da quantidade de cada aquisição, pois os materiais serão solicitados conforme o surgimento das necessidades da Secretaria requisitante. A contratação parcelada



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

evita formação de estoque excessivo, reduz riscos de deterioração e otimiza a aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade e compatíveis com as dimensões e características indicadas na tabela deste Termo de Referência.
- As peças deverão apresentar estrutura íntegra, sem apodrecimento, ataque intenso de insetos, trincas, rachaduras, empenamentos ou defeitos que comprometam sua resistência, segurança ou utilização.
- As dimensões serão verificadas no recebimento, admitindo-se somente as tolerâncias usuais de mercado que não prejudiquem a finalidade do material e que sejam previamente aceitas pela fiscalização.
- Todos os custos com transporte, carga, descarga, mão de obra, tributos, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar inclusas no preço registrado.
- A contratada deverá observar as normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança aplicáveis, responsabilizando-se pela origem lícita da madeira fornecida e apresentando, quando solicitado, documentos de procedência e regularidade ambiental exigíveis.

6. FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O fornecimento será parcelado, mediante emissão de Requisição/Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, de acordo com a necessidade da Administração e durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Requisição/Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, dentro do território do Município de Novo Barreiro/RS, em dias úteis e horário de expediente, salvo ajuste prévio com a fiscalização.

A carga e a descarga serão de inteira responsabilidade da contratada. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e de documento que identifique o número do processo, da Ata de Registro de Preços e da respectiva Requisição/Ordem de Fornecimento.

7. RECEBIMENTO, INSPEÇÃO E SUBSTITUIÇÃO:

O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação de quantidade, integridade e conformidade aparente com as especificações. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência e aceitação pela fiscalização.

Os materiais entregues em desacordo com as especificações, com avarias, defeitos ou qualidade inferior serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser retirados e substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação formal, sem custos adicionais para a Administração.

O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, divergências de quantidade ou inadequação do objeto.

8. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES DECORRENTES:

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata poderão ser formalizadas por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme a natureza e o valor da aquisição.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, observadas as exigências de habilitação e as especificações constantes do Edital, deste Termo de Referência e de seus anexos.

A licitação será dividida em itens, sendo facultado ao licitante participar de um ou mais itens, conforme seu interesse e capacidade de fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Fornecer os materiais nas quantidades, especificações, locais e prazos estabelecidos, mantendo padrão de qualidade compatível com o exigido.
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento, apresentando justificativa e medidas corretivas.
- Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, os materiais rejeitados ou entregues em quantidade inferior à requisitada.
- Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes do fornecimento, do transporte, da carga ou da descarga.
- Manter, durante toda a vigência da Ata e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e ambientais relacionadas à execução do objeto.
- Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo autorização expressa da Administração, quando legalmente admitida.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Emitir as Requisições/Ordens de Fornecimento com indicação dos itens, quantidades, local e prazo de entrega.
- Proporcionar as condições necessárias para a entrega e indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização.
- Receber, conferir e atestar os materiais efetivamente entregues em conformidade com as especificações.
- Comunicar formalmente à contratada as irregularidades, defeitos ou divergências verificadas, fixando prazo para saneamento.
- Efetuar o pagamento devido após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.
- Aplicar, quando cabíveis, as sanções previstas no Edital, na Ata e na Lei Federal nº 14.133/2021.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da Ata e das contratações decorrentes serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas à execução,



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

determinará a regularização de faltas ou defeitos e comunicará ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade na execução do objeto.

13. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal e após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá indicar o número do processo licitatório, da Ata ou instrumento equivalente e da Requisição/Ordem de Fornecimento. Havendo erro, irregularidade fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para o Contratante.

14. REAJUSTE, REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado. Após esse período, caso haja prorrogação da Ata, poderá ser aplicado reajuste pelo IPCA, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação aplicável.

A revisão dos preços registrados poderá ocorrer para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente admitidas, mediante requerimento fundamentado e comprovação documental dos fatos e de seus efeitos sobre os custos.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será realizada no momento de cada contratação, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e classificação adequada à despesa. As despesas correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município de Novo Barreiro/RS.

16. SANÇÕES E EXTINÇÃO

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

A extinção das contratações decorrentes da Ata observará os arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as disposições do Edital e do instrumento de contratação.

17. PARCELAMENTO E JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO EM ITENS

A contratação será parcelada tanto quanto à entrega quanto à adjudicação por item, por ser técnica e economicamente viável. A divisão amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores e favorece a obtenção de preços mais vantajosos, sem perda de economia de escala.

18. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade compatíveis com o objeto, priorizando logística eficiente, redução de desperdícios e destinação ambientalmente adequada de resíduos de embalagem. A madeira fornecida deverá possuir origem legal, cabendo à contratada cumprir a legislação florestal e ambiental e apresentar documentação comprobatória quando exigida pela Administração.



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul



PREFEITURA DE NOVO BARREIRO

19. MATRIZ DE RISCOS

Risco	Consequência	Medida preventiva	Medida de resposta
Atraso na entrega	Comprometimento do cronograma de manutenção	Planejamento logístico e estoque mínimo	Notificação, fixação de prazo e aplicação de sanções
Material fora da especificação	Risco à segurança e necessidade de retrabalho	Controle de qualidade antes do envio	Rejeição e substituição em até 48 horas
Variação extraordinária de custos	Risco de desabastecimento ou pedido de revisão	Pesquisa de mercado e acompanhamento dos preços	Análise de reequilíbrio, quando comprovado
Demanda inferior à estimada	Aquisição de quantidade menor que a registrada	Planejamento e requisições conforme necessidade real	Não contratação do saldo, sem indenização
Danos durante transporte/descarga	Perda ou avaria dos materiais	Acondicionamento e transporte adequados	Reposição integral sem custo adicional

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços, o Edital e seus anexos. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, dos regulamentos municipais e dos princípios aplicáveis às contratações públicas.

Novo Barreiro/RS, 06 de agosto de 2026.

Esau Rodrigues Machado,
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura



CNPJ: 92.410.521/0001-35

Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br

Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul